

## MINUTA DE EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS DE FRANCISCO BELTRÃO Nº 001/2023

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do IDR-Paraná – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, situado(a) à Rua da Bandeira, nº 500, Bairro Cabral, Cidade de Curitiba – Paraná, representado por seu Diretor Presidente, o senhor Natalino Avance de Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do IDR-PARANÁ, Regional de Francisco Beltrão, constante no Protocolo Administrativo nº 21.050.886-4, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

#### 1. DOS BENS

**1.1.** Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução / Portaria nº 167, de 05 de outubro de 2022, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Autarquia Estadual, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

**1.2.** A relação completa do lote 01 (Um) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: [www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br)

#### 2. DOS PARTICIPANTES

**2.1.** Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

**2.1.1.** Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

**2.2.** Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

**2.2.1.** Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

**a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade dos bens pretendidos e indicando o fim a que se destinam;

**b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

**c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

**d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

**e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

**f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**g)** certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**Parágrafo primeiro.** As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

**Parágrafo segundo.** As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

**2.2.2.** Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

**a)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

**b)** prova de registro no órgão estadual competente;

**c)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

**d)** declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**e)** no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**f)** cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

**g)** relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

**h)** comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

**i)** atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

### 3. DO PROCEDIMENTO

**3.1.** Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o IDR-PARANÁ, Regional de Francisco Beltrão para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (46) 3520-9100 35209127 ou celular (46) ou pelo e-mail: [amiltodellani@idr.pr.gov.br](mailto:amiltodellani@idr.pr.gov.br), realizando-se as inspeções de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h.

**3.2.** As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do IDR-PARANÁ, Regional de Francisco Beltrão no setor Área Administrativa desta Autarquia, com endereço na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 377 – sobre Loja, Sala 12, Bairro Centro – Francisco Beltrão – Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h, conforme ANEXO II.

**3.3.** A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o lote de bens pertinente, a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem

como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

**3.3.1.** Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

**3.4.** A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

**3.5.** Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

- a)** Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- b)** Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c)** Organizações da sociedade civil.

**3.6.** Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* [www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br), conforme ANEXO III.

**3.7.** Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* [www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br)

**3.7.1.** O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

**3.8.** Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Senhor Natalino Avance de Souza, Diretor Presidente do IDR-Paraná tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

**3.9.** Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

**3.10.** A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao IDR-Paraná, Regional de Francisco Beltrão, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

**3.11.** Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

**4.2.** Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

**4.3.** A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

**4.4.** A Comissão de Inventário e Inservibilidade do IDR-Paraná, Regional de Francisco Beltrão será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor Presidente do IDR-Paraná, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

Natalino Avance do Souza  
Diretor Presidente  
IDR-PARANÁ

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS IDR-PARANÁ – REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

#### LOTE 001

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
1	100001544112	SUORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	19,00	0,63
2	100001544113	SUORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	19,00	0,63
3	100001544114	SUORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	19,00	0,63
4	100001544115	SUORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	19,00	0,63
5	100001544127	SUORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	19,00	0,63
6	100001544128	SUORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	19,00	0,63
7	100001544129	SUORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	19,00	0,63
8	100001544141	SUORTE EM GERAL - MOBILIARIO	Inservível	19,00	0,63
9	100001544333	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	410,95	3,80
10	100001544334	CAMERA FOTOGRAFICA EM GERAL	Inservível	410,95	3,80
11	100001544564	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
12	100001544565	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
13	100001544566	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
14	100001544572	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
15	100001544573	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
16	100001544580	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
17	100001544587	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
18	100001544588	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
19	100001544589	CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA	Inservível	140,12	5,80
20	100001547323	TELEVISOR_16"	Inservível	5,00	4,20
21	100001547324	AP VIDEO CASSETE	Inservível	8,03	7,98
22	100001547326	VENTILADOR	Inservível	41,00	2,42
23	100001547327	AQUECEDOR	Inservível	61,00	4,34
24	100001547328	AQUECEDOR	Inservível	61,00	4,34
25	100001547330	MICRO COMPUTADOR	Inservível	1.468,40	14,98
26	100001548284	IMPRESSORA	Inservível	316,00	16,00
27	100001551284	POLTRONA	Inservível	5,00	4,90
28	100001551289	VENTILADOR	Inservível	3,00	2,42
29	100001551294	CPU 320 GB	Inservível	1.385,83	14,98
30	100001551300	POLTRONA G C BRAÇO	Inservível	5,00	4,90
31	100001551302	POLTRONA F C BRAÇO	Inservível	5,00	5,85
32	100001551313	COMPUTADOR	Inservível	1.385,83	14,98
33	100001551330	POLTRONA F C BRAÇO	Inservível	5,00	5,85
34	100001551331	POLTRONA G C BRAÇO	Inservível	5,00	5,80
35	100001551332	POLTRONA F C BRAÇO	Inservível	5,00	5,85
36	100001551336	POLTRONA F C BRAÇO	Inservível	5,00	5,85

37	100001551340	POLTRONA G C BRAÇO	Inservível	5,00	5,80
38	100001551349	POLTRONA FC/BRACO	Inservível	5,00	5,85
39	100001551357	FOGAO	Inservível	249,00	16,98
40	100001551368	MESA 3 GAV	Inservível	6,00	8,00
41	100001551370	ARMARIO ACO 5 PRAT	Inservível	25,00	11,38
42	100001551374	POLTRONA F C/BRACO	Inservível	3,00	5,85
43	100001551375	POLTRONA F C/BRACO	Inservível	5,00	5,85
44	100001551377	MESA 3 GAV	Inservível	3,00	8,00
45	100001551378	VENTILADOR	Inservível	3,00	2,42
46	100001551381	MICROCOMPUTADOR	Inservível	1.323,02	14,98
47	100001551424	TELEVISOR	Inservível	7,89	4,20
48	100001551473	TELEVISOR S/CONTR	Inservível	7,89	4,20
49	100001552148	MAQUINA D CALCULAR	Inservível	3,00	1,98
50	100001552149	TELEVISOR	Inservível	415,00	4,20
51	100001552150	VIEO CASSETE	Inservível	410,00	7,98
52	100001552159	MICROCOMPUTADOR	Inservível	1.468,40	14,98
53	100001552162	POLTRONA F C/BRACO	Inservível	5,00	5,85
54	100001552219	POLTRONA G C/BRACO	Inservível	5,00	5,80
55	100001552236	POLTRONA F C/BRACO	Inservível	5,00	5,85
56	100001552237	POLTRONA F C/BRACO	Inservível	5,00	5,85
57	100001552290	VENTILADOR	Inservível	3,00	2,42
58	100001552291	TELEVISOR S/CONTROLE	Inservível	5,00	4,20
59	100001552365	POLTRONA G C/BRACO	Inservível	5,00	5,80
60	100001552366	PLTRONA F C/BRACO	Inservível	5,00	5,85
61	100001552374	MESA P/TELEFONE	Inservível	3,00	2,86
62	100001552381	VENTILADOR	Inservível	3,00	2,42
63	100001552384	MICROCOMPUTADOR	Inservível	1.323,02	14,98
64	100001554122	MESA 6 GAV	Inservível	6,00	29,83
65	100001554197	TELEVISOR 16"	Inservível	5,00	4,20
66	100001554198	VIDEO CASSETE	Inservível	12,00	7,98
67	100001554211	RETROPROJETOR	Inservível	758,00	3,00
68	100001554214	IMPRESSORA	Inservível	342,10	16,00
69	100001554220	MICROCOMPUTADOR	Inservível	1.323,00	14,98
70	100001554230	NOTEBOOK	Inservível	1.559,16	19,98
71	100001555974	CADEIRA GCB	Inservível	130,00	5,80
72	100001555975	CADEIRA GCB	Inservível	130,00	5,80
73	100001561374	GELADEIRA 334 L	Inservível	990,00	16,98
74	100001568456	COMPUTADOR DATEN	Inservível	1.753,96	14,98
75	100001568458	COMPUTADOR DATEN	Inservível	1.753,96	14,98
76	100001568588	COMPUTADOR DATEN	Inservível	1.753,96	14,98
77	100001569184	IMPRESSORA PROXPRESS	Inservível	2.676,77	25,98
78	100001569236	IMPRESSORA HP DESKJET MULTIFUNCIONAL	Inservível	389,00	25,98
79	100001569935	POLTRONA DIRETORIA SKY ALTA	Inservível	270,00	23,20
80	100001569941	POLTRONA DIRETORIA SKY ALTA	Inservível	270,00	23,20

81	100001569943	POLTRONA DIRETORIA SKY ALTA	Inservível	270,00	23,20
82	100001569956	POLTRONA DIRETORIA SKY ALTA	Inservível	270,00	23,20
83	100001569958	POLTRONA DIRETORIA SKY ALTA	Inservível	270,00	23,20
84	100001570042	CADEIRA FIXA	Inservível	110,90	11,92
85	100001571389	MICROCOMPUTADOR 4GB CORRE I.5	Inservível	16.454,00	14,98
86	100001577919	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL	Inservível	69,47	20,10
87	100001577921	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL	Inservível	69,47	20,10
88	100001577923	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL	Inservível	69,47	20,10
89	100001577924	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL	Inservível	69,47	20,10
90	100001578851	VENTILADOR DE MESA 30 CM MAXI POWER / MONDIAL	Inservível	101,80	20,57
91	100001578854	VENTILADOR DE MESA 30 CM MAXI POWER / MONDIAL	Inservível	101,80	20,57
92	100001582102	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	Inservível	120,00	7,98
93	100001582105	MONITOR LCD	Inservível	120,00	7,98
94	100001586916	MICROCOMPUTADOR	Inservível	1.059,93	14,98
95	100001586922	CALADOR DE CEREAIS	Inservível	949,00	23,80
96	100001586930	MOTOR ELÉTRICO 5 CV	Inservível	3.053,20	29,47
97	100001586948	COMPRESSOR DE AR	Inservível	885,28	50,00
98	100001586988	MOTOR ELÉTRICO 20 CV	Inservível	6.719,00	99,98
99	100001586989	MOTOR ELÉTRICO 30 CV	Inservível	14.366,86	117,80
100	100001586991	EXAUSTOR	Inservível	4.245,00	3,60
101	100001586993	MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV	Inservível	4.698,90	55,41
102	100001587024	APARELHO TELEFONICO	Inservível	110,00	2,20
<b>TOTAL R\$</b>				<b>80.617,75</b>	<b>1.274,10</b>

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À  
Comissão de Inventário e Inservibilidade  
(Nome do Órgão/Ente Público)  
(Endereço do Órgão/Ente Público)

#### DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE:

CEP:

e-mail:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CIDADE:

UF:

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) \_\_\_\_\_ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da .....(Nome do Órgão/Ente Público), constantes na relação abaixo, que será utilizado \_\_\_\_\_ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: \_\_\_\_\_ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

### ANEXO III

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do .....(Nome do Órgão/Ente Público), designada pela Resolução nº ....., de .... de ..... de 20....., torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº \_\_\_\_ / 20....., conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

....., ..... de ..... de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE  
.....(Nome do Órgão/Ente Público)

## ANEXO IV

### MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) ..... (Nome do Órgão / Ente Público), designada pela Resolução nº ....., de ..... de ..... de 20...., torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº \_\_\_\_ / 20...., a realizar-se no dia ...../...../....., às ..... horas (Horário de Brasília), na sede do(a) .....(Sigla do Órgão/Ente Público), situada na Rua ....., nº ....., Bairro ....., Cidade de ....., Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: [www.....](http://www.....) (indicar o website do órgão/ente público doador).

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

....., ..... de ..... de 20XX.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE  
.....(Nome do Órgão/Ente Público)

## ANEXO V

### TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° ...../20XX

Termo de Doação de Bens Móveis  
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s)  
que celebram o Estado do Paraná/Ente  
Público Estadual e o .....

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., situada à ....., n° ....., Bairro ....., Cidade de ..... – Paraná, representado(a) por seu(u) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF n° ....., doravante denominado **DOADOR**, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF n° ....., doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de

Doação. **PARAGRAFO ÚNICO** - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)**

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **[ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL]**.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., ..... de ..... de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
DOADOR

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
DONATÁRIO

#### **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
RG

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF  
RG

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O **ÓRGÃO/ENTIDADE**, inscrito no CNPJ/MF n.º .....  
neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) .....  
portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF  
n.º....., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a)  
....., ocupante do cargo de ....., portador(a) da Cédula  
de Identidade RG n.º ..... e do CPF/MF n.º .....  
lotado no(a) .....(Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s)  
bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula  
Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários n.º  
...../20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

....., ..... de ..... de 20XX.

DONATÁRIO  
ÓRGÃO/ENTIDADE

Documento: **EDITAL.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 03/10/2023 14:54.

Inserido ao protocolo **21.050.886-4** por: **Amilto Dellani** em: 02/10/2023 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6e94cc28813c9f909e155458009e6ff8**.